



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.571.098,91 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, noventa e oito reais e noventa e um centavo)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação – Anulação de Dotações | | |
|---|--|---------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 02.0210.15.451.0089.1009.449051.123 | Construção e Restauração na Malha Viária do Município e Obras Complementares | 1.566.568,91 |
| 09.0901.08.244.0001.2508.339014.100 | Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desenv. Social e Trabalho | 4.530,00 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotações | | 1.571.098,91 |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 1.571.098,91 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, noventa e oito reais e noventa e um centavo)**, das seguintes dotações orçamentarias:

| Redução – Anulação de Dotações | | |
|---------------------------------------|--|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 02.0210.15.451.0089.1007.449051.123 | Construção e Conservação de Espaços Públicos (praças, canteiros e jardins) | 266.568,91 |
| 02.0210.15.451.0089.1232.449051.123 | Obras de Prevenção e Reparos de Erosões | 800.000,00 |



| | | |
|---|---|---------------------|
| 02.0210.17.512.0089.1010.449051.123 | Construção e Conservação das Redes de Galerias Pluviais e Dispositivos de Drenagens Superficial | 500.000,00 |
| 09.0901.08.244.0001.9052.339043.100 | Emenda-Campanha-Prevenção e Combate a Trombose e Embolia Pulmonar | 4.530,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotações | | 1.571.098,91 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal